



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 10/2017

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida a Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, 21, Centro, (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **EXCEL LOCADORA EIRELI - ME**, situada na Rua Pastor Mário Belchior, nº 190 - Bairro Parafuso - Cajati/SP (11.950-000), com inscrição no CNPJ sob nº 10.142.854/0001-66, aqui representada por **FERNANDO FRANCISCO FONSECA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.353.568-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 321.134.318-07, residente e domiciliado na Rua Governador Lucas Nogueira Garces, nº 85, Jardim Miracatu, Miracatu, SP, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica prorrogado o Contrato nº 10/2017, firmado pelas partes em 23 de janeiro de 2017, originário da Concorrência nº 16/2016, Processo nº 47150/2016, que tem por objeto a locação de 18 (dezoito) veículos para serviços de transporte de estudantes das zonas urbana, rural e sala de recurso, no Município de Cajati/SP, através de trajetos denominados ROTAS, através de veículos adequados para o transporte de escolares, com motorista e monitores.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O Prazo de Prorrogação é de 12 (doze) meses, com início a partir de 02 de fevereiro de 2018 com término em 02 de fevereiro de 2019, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Pelos serviços ora sumariados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 2.034.636,12 (dois milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e doze centavos)**, conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 10/2017.

**Parágrafo único.** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição mensal dos serviços devidamente executado o km rodado. O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

**Cláusula QUARTA.** O Recurso Financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº:

Manutenção Do Transporte Escolar - 12.361.0019.2089  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA.** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 10/2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 10/2017

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 02 de fevereiro de 2018.

  
**FERNANDO FRANCISCO FONSECA**  
Excel Locadora Eireli - ME

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati/SP

**Testemunhas:**

  
**JOAQUIM LEITE SEVERO**  
RG nº 6.757.561-4

  
**REGINALDO SEIJI MONMA**  
RG nº 25.544.401-1



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADA: **EXCEL LOCADORA EIRELI - ME**

**PRORROGAÇÃO 001 DO CONTRATO Nº 10/2017**

**OBJETO:** locação de 18 (dezoito) veículos para serviços de transporte de estudantes das zonas urbana, rural e sala de recurso, no Município de Cajati/SP, através de trajetos denominados ROTAS, através de veículos adequados para o transporte de escolares, com motorista e monitores.

**ADVOGADO:** Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, no Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati (SP), 02 de fevereiro de 2018.

### CONTRATANTE:

Nome e Cargo: **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO** - Prefeito do Município de Cajati/SP

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [vavajosecordeiro@hotmail.com](mailto:vavajosecordeiro@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA:

Nome e Cargo: **FERNANDO FRANCISCO FONSECA** - sócio-administrador

E-mail institucional: [cajati@f5.adm.br](mailto:cajati@f5.adm.br)

E-mail pessoal: [cajati@f5.adm.br](mailto:cajati@f5.adm.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_